



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.817.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Denomina a estrada localizada entre as Estradas Miosótis e Roseira, na Zona 53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Irmãos Cremm a estrada localizada entre as Estradas Miosótis e Roseira, na Zona 53, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Irmãos Cremm os senhores João Cremm e Jacob Cremm Júnior, que residiam naquela localidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/07/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4229910** e o código CRC **129AEB7**.

Referência: Processo nº 01.02.00096129/2024.12

SEI nº 4229910